

DECRETO Nº 172/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA
COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, de 10 setembro de 2001, e Lei Complementar nº 038, de 17 de abril de 2018, Lei Complementar nº 037, de 17 de abril de 2018, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Municipais de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Planejamento e Finanças e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Marcondes Leonardo Muller;
- II – Ana Claudia Lauxen Zuzeliski;
- III - Clair Fátima Andreis;
- IV - Micheli Santoro Bittarello.



Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria de Agricultura será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Carlos Daniel Gassen;
- II – Paulo César Spier;
- III – Ademir Sperotto;
- IV – Luciano dos Santos.

Art. 4º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:


- I – Débora Suelem Pacassa de Quadros;
- II - Rosilei Damo Perera;
- III - Rosangela Senhor Bolis;
- IV – Jessica Cristina Alves Parizotto.

Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Roseli Ana Damo Cerizolli;
- II – Eleusa Brietembach Nemerski;
- III – Liane Teresinha De Almeida;
- IV – Marluvia Da Silva Vicari.


Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013. Revoga-se o **Decreto Nº 282/2021, de 09 de novembro de 2021**, e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de agosto de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

| | |
|---|---------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto n. 172</u> |
| DATA: | <u>26/08/2022</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>3958</u> |
| | <u>Moim</u> Assinatura |

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 172/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4136315

DECRETO Nº 172/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, de 10 setembro de 2001, e Lei Complementar nº 038, de 17 de abril de 2018, Lei Complementar nº 037, de 17 de abril de 2018, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Municipais de Avaliação dos servidores em estágio probatório, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 498/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados no Gabinete do Prefeito, na Secretaria de Planejamento e Finanças e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Marcondes Leonardo Muller;
- II - Ana Claudia Lauxen Zuzeliski;
- III - Clair Fátima Andreis;
- IV - Micheli Santoro Bittarello.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e na Secretaria de Agricultura será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Carlos Daniel Gassen;
- II - Paulo César Spier;
- III - Ademir Sperotto;
- IV - Luciano dos Santos.

Art. 4º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Débora Suelem Pacassa de Quadros;
- II - Rosilei Damo Perera;
- III - Rosângela Senhor Bolis;
- IV - Jessica Cristina Alves Parizotto.

Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria Municipal de Assistência Social será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - Roseli Ana Damo Cerizolli;
- II - Eleusa Brietembach Nemerski;
- III - Liane Teresinha De Almeida;
- IV - Marluvia Da Silva Vicari.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013. Revoga-se o Decreto Nº 282/2021, de 09 de novembro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 25 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração